



Ofício nº 171/2026.

Vanini, 31 de julho de 2026.

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI Nº 030/2026 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidor objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A contratação proposta, não implica na ampliação do atual número de funcionários, e é de fundamental importância para atender a demanda da administração municipal, suprimindo a falta de servidores efetivos, permitindo assim a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Ademais, no referido cargo não existem candidatos aprovados em concurso público.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

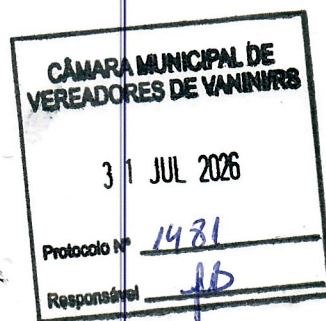
ERENEU
JOSE
BOGONI:42
807000010
Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ERENEU JOSE BOGONI:42807000010
ID: C-BR, C-CP-Brasil, OU=107155200135, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=CM BRANCO, OU=Videoconferencia, CN=ERENEU JOSE BOGONI:42807000010
Assinatura: Ereneu José Bogoni
Localização:
Data: 2026.07.31 10:47:27-03007
Versão PDF Render: 2024.2.3

Exma. Sra.

Rute Antoninha da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS





PROJETO DE LEI Nº 030/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

ERENEU JOSÉ BOGONI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidor conforme tabela abaixo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses:

Cargo	Nº de Cargos	Carga Horária
Servente	01	20 horas

Art. 2º - O servidor é contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração do servidor contratado é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,
aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

ERENEU JOSE
BOGONI:4280700
0010
ERENEU JOSE BOGONI
PREFEITO MUNICIPAL